



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3899.1268
p/ vir buccar

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Sra. **Rita de Cassia Magalhães Dias**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.162.569-69 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 107.734.898-35, residente e domiciliada na Av. dos Estados, nº 619, Vila D'agostinho, CEP 13.274-170, no município de Valinhos, Estado de São Paulo, respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.673.854/0001-27, com sede à Rua David Borella, nº 34, Bairro Jardim Vitória, CEP: 13910-000, no município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio-administrador Senhor **Leandro Francisco Borella**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.987.597 e inscrito no CPF/MF nº 259.170.908-40, residente e domiciliado à Avenida Vereador Armando Fornari, nº 69, Bairro Jardim Vitória, CEP: 13910-000, no município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR o Contrato nº 168/2016 – Processo Administrativo nº 7156/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 103/2016**, para continuidade na prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal para clínicas e hospitais localizados no município de Campinas, para tratamento médico, com veículo tipo Van e motorista devidamente habilitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **18 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global permanece em R\$ 141.510,00 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais), bem como o valor da viagem em R\$178,00 (Cento e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rita de Cassia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Leandro Francisco Borella
RG. nº 21.987.597
CPF nº 259.170.908-40

TESTEMUNHAS:
Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Nayma Ticiane de A. Pessin
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO.

Processo administrativo nº 7156/2016

Contrato nº 168/2016

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal para clínicas e hospitais localizados no município de Campinas, para tratamento médico, com veículo tipo Van e motorista devidamente habilitado.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rita de Cassia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Leandro Francisco Borella
RG. nº 21.987.597
CPF nº 259.170.908-40